

T.A. N.º 19.16.1601.0060485/2023-23

CT. N.º 218/2011 - SEI N.º 19.16.2256.0003805/2019-95

CT. SIAD N.º 4926

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ILDENÉA DE PAIVA DIAS, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**LOCADORA: ILDENÉA DE PAIVA DIAS**, inscrita no CPF sob o n.º 375.561.506-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 099/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Praça Doutor Gouveia, n.º 156, Centro, em Poço Fundo/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2023 até 22/08/2024, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$1.725,94** (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), reajustado pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 3,1615%, a partir de **23/08/2023**, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da inclusão de obrigação**

Fica a Locadora obrigada a providenciar e apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar – à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **23/08/2023 a 22/08/2024**, passa a ser de **R\$ 26.411,28** (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), sendo:

- a) R\$ 20.711,28 (vinte mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.36-11** Fonte 10.1;
- b) R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** Fonte 10.1;
- c) R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-13** Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Ildenéa de Paiva Dias**  
**LOCADORA**

#### **Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ILDENÉA DE PAIVA DIAS, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 16:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/08/2023, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 23/08/2023, às 15:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/08/2023, às 11:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5823779** e o código CRC **50346926**.

---

Processo SEI: 19.16.1601.0060485/2023-23 / Documento SEI:  
5823779

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)